



## CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DO LOGÓTIPO DO CLUBE EUROPEU

### REGULAMENTO

#### Preâmbulo

O presente concurso é uma iniciativa do Clube Europeu em parceria com o Projeto Erasmus+ da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, que pretende o envolvimento e participação de todos os alunos da escola na apresentação de propostas de logótipo para o Clube.

#### **Artigo 1.º**

##### **Disposições Gerais**

#### 1 – Objetivos

- a) Criar um logótipo para o Clube Europeu da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, que funcionará como identificação visual do Clube e será utilizado nos seus documentos, iniciativas e materiais de divulgação.
- b) Envolver todos os alunos numa iniciativa de produção artística.
- c) Implementar a educação digital e a utilização das TIC.

#### 2– Destinatários

- a) O concurso destina-se a todos os alunos que frequentam a Escola Básica e Secundária de Santa Cruz.
- b) Cada participante assumirá o compromisso de conhecer e cumprir este Regulamento e acatar as decisões do Júri.

#### 3 – Prémio

- a) Este concurso terá como prémio um **CARTÃO SURPRISE** a atribuir ao logótipo vencedor (valor monetário que poderá ser utilizado numa das lojas do Madeira Shopping).

#### **Artigo 2.º**

##### **Condições de Participação**

#### 1. Requisitos

- a) Os trabalhos apresentados deverão conjugar os valores e objetivos da União Europeia (U.E.), atendendo, designadamente, aos seguintes aspetos:



- A Europa é muito diversificada, mas existe um sentimento de união que pode ser traduzido pelo mote: “Unidade na Diversidade”.
  - Partilhamos todos os mesmos valores: democracia, liberdade de expressão, ética, solidariedade com as pessoas e as regiões menos favorecidas, respeito pela diversidade, ambiente, cooperação, direitos humanos.
  - Todos os Países da U.E. participam do mesmo esforço de construção de uma Europa mais unida, capaz de competir com outras potências mundiais.
- b) O logótipo final, em formato digital, deve apresentar os seguintes itens:
- Um elemento/símbolo representativo da U.E.;
  - O texto “Clube Europeu” ou a sigla CE;
  - Um elemento de identificação da escola;
  - Dimensão igual ou superior a 500 x 500 pixéis;
  - Formato PNG.

## 2. CrITÉrios de ApReciação

A avaliação das propostas terá em conta:

- a) O respeito pelos requisitos indicados no ponto 1;
- b) A criatividade e a inovação;
- c) A qualidade artística;
- d) A legibilidade e a visibilidade, em ambientes digitais;
- e) A boa capacidade de reprodução gráfica;
- f) As condições de ampliação/redução de formatos.

## 3. Entrega

- a) Os trabalhos deverão ser entregues, em formato digital, em PNG;
- b) Os alunos candidatos devem indicar o nome, ano, turma e respetivo contacto, e efetuar o envio para o endereço de e-mail: [santacruzerasmus@gmail.com](mailto:santacruzerasmus@gmail.com), até às 24h do dia 12 de novembro de 2021, inclusive.

### **Artigo 3.º**

#### **Composição e Competências do Júri**

##### 1 – Composição

- a) O Júri de seleção é constituído por cinco membros: um representante do Conselho Executivo, um professor de Educação Visual, um professor de Informática, uma das Coordenadoras do Clube Europeu e uma das Coordenadoras do Projeto Erasmus+.



## 2 – Competências

- a) Apreciar e selecionar os trabalhos apresentados a concurso.
- b) Selecionar o trabalho vencedor.

## 3 – Decisões do Júri

- a) As decisões do Júri não são suscetíveis de recurso.

### **Artigo 4.º**

#### **Direito de Propriedade**

1 – Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder ao Clube Europeu da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz os direitos de propriedade dos trabalhos selecionados e aceitar o seu uso.

2 – Ao trabalho vencedor será dado o uso que o Clube Europeu da escola entender conveniente, nomeadamente no que concerne aos direitos de distribuição e reprodução. Consequentemente, a Escola poderá utilizar, reproduzir, adaptar, publicar e distribuir livremente o trabalho.

### **Artigo 5.º**

#### **Disposições Finais**

1 – Os resultados serão divulgados na página da escola, entre os dias 15 e 19 de novembro de 2021.

2 – Cabe ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.

Santa Cruz, 4 de outubro de 2021

Aprovado em reunião de Equipa Erasmus+/ Clube Europeu da EBSSC